DECRETO Nº. 1.021/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.55	191	3.3.90.39	10.301.0011.0232	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 45.000,00
02	02.55	193	3.3.90.39	10.301.0011.0232	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R$ 88.000,00
02	02.56	226	3.3.90.36	08.244.0010.0202	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 5.000,00
TOTAL						**R$ 138.000,00**

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.55	172	3.1.90.11	10.301.0011.0232	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 45.000,00
02	02.55	192	3.3.90.39	10.301.0011.0232	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R$ 88.000,00
02	02.56	225	3.3.90.32	08.244.0010.0202	Mat., Bem Serv. Para Dist. Gratuita (FR 01)	R$ 5.000,00
TOTAL						**R$ 138.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de abril de 2015.

Documento Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão em 04/05/2015

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.